

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46



LEI Nº 049/2001

Aracati, 12 de Junho de 2001

Abre ao vigente Orçamento Geral do Município o **Crédito Adicional Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir ao vigente Orçamento Geral do Município, o **Crédito Adicional Especial**, da importância de R\$ 12.181,10 (doze mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos), obedecendo a seguinte classificação.

09.00	SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA E URBANISMO
09.03000000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
09.07000000.000	ADMINISTRAÇÃO
09.03070250.000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
09.03070251.026	Indenização de terreno do Córrego do Retiro Sitio Picadas.
4110	Obras e Instalações..... R\$ 12.181,10


Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá à conta do recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada:

09.00	SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
09.10000000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO
09.10580000.000	URBANISMO
09.10583230.000	PLANEJAMENTO URBANO
09.10583231.012	Requalificação Urbana e Estudo Ambiental com Plano de Manejo da APA de Canoa Quebrada.
4110	Obras e Instalações..... R\$ 12.181,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos 12 dias do mês de junho de 2001.


José Hamilton Saraiva-Barboza
Prefeito Municipal de Aracati